

ACÓRDÃO Nº 8818/2019 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 018.193/2017-0.
- 1.1. Apenso: 033.492/2015-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Pedido de reexame (Representação).
3. Recorrentes: Associação Sergipana de Blocos de Trio - ASBT (32.884.108/0001-80); Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20).
4. Entidade: Associação Sergipana de Blocos de Trio - ASBT.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti em substituição ao Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação que, nesta fase, tratam de pedidos de reexame interpostos pela Associação Sergipana de Blocos de Trio – ASBT e por seu presidente, Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto, contra o Acórdão 12.642/2018-TCU-1ª Câmara que rejeitou parcialmente as razões de justificativas por eles apresentadas e aplicou a multa do art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992 no valor de R\$ 7.000,00 ao referido gestor;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. não conhecer do pedido de reexame interposto pela Associação Sergipana de Blocos de Trio – ASBT, ante a ausência do interesse recursal;

9.2. conhecer do pedido de reexame interposto por Lourival Mendes de Oliveira Neto, por atender aos requisitos de admissão tratados nos arts. 48 da Lei 8.443/1992, 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, a fim de reduzir a multa objeto do item 9.2 do Acórdão 12.642/2018-TCU-1ª Câmara para o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

9.3. notificar os recorrentes acerca da presente decisão.

10. Ata nº 31/2019 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/9/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8818-31/19-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral